



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Jurídicos

fls. 569

Públicas e de Cerimonial” passou a ser de provimento efetivo, a resolução 08/2019 serviu exclusivamente para o fim de delimitar as atribuições do cargo efetivo e inseri-las na Resolução nº 01/2019, conforme se observa da leitura do dispositivo.

- 2.3. **ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA NOVA RESOLUÇÃO Nº 09/2019**³ – *Introduz alterações na Resolução nº 03/18, que extingue e confere atribuições aos cargos que especifica o Anexo I da Lei nº 5.838/06, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências”.*

Através desta Resolução foram substancialmente alteradas as atribuições dos novos cargos em comissão criados pela Lei nº 9.264/2019, em substituição aos cargos extintos, **extirpando-se totalmente quaisquer funções burocráticas que os antigos cargos pudessem ostentar**, permanecendo em mãos dos servidores comissionados **funções estritamente de assessoramento, a exigir confiança da autoridade nomeante**, conforme se extrai do texto legal.

Para melhor elucidação do tema, trazemos à colação a tabela⁴ comparativa que traz o resumo de todas das muitas alterações previstas pela norma.

3. **DA PERDA DO OBJETO DA AÇÃO**

A revogação da legislação objeto da ação direta culmina na perda superveniente do objeto, conforme vasta jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Neste sentido:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Impugnação de diversos

³ Doc III - Anexo

⁴ Doc IV - Anexo